

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei n.º 295/2016
De 06 de junho de 2016

“Altera artigo 8.º da Lei Municipal n.º 127/2008 para aumentar de 37 para 38 o número de cargos de Agente Comunitário de Saúde e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bonito.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 8º da Lei n.º 127/2008 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º - Ficam criados 38 cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito da Administração Direta do Município de Bonito-BA .”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 06 de junho de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46820-000 – Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161